Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DO CATETE

Ano I | **Edição Nº 92 de segunda-feira, 28 de junho de 2021** | **Nº de páginas: 8**

SUMÁRIO:

● **DECRETO N°245/2021 - REGULAMENTAÇÃO DO PONTO FACULTATIVO EM "SÃO PEDRO".** - DECRETO N°245/2021 - REGULAMENTAÇÃO DO PONTO FACULTATIVO EM "SÃO PEDRO".

● **EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°08/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.** - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°08/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

● **DECRETO N°246/2021 - NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DA PESSOA IDOSA.** - DECRETO N°246/2021 - NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DA PESSOA IDOSA.

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 245/2021

DE 28 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E REGULAMENTA OS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atividades do serviço público municipal, devido à data comemorativa ao dia de "São Pedro";

CONSIDERANDO que este ano o dia de "São Pedro" (29 de junho de 2021) recaiu em uma terça-feira, portanto dia útil;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na referida data posteriormente o feriado do dia de "São Pedro";

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal posteriormente da referida data comemorativa será contraproducente, reduzindo custos e despesas;

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETA:

Art. 1°. Fica divulgado como o ponto facultativo, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços essenciais:

I - PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL

a) – 29 DE JUNHO (Terça-feira) – Em atenção à data comemorativa alusiva ao dia de "São Pedro" (dia 29 de junho de 2021).

Art. 2°. Ficam excluídos das disposições do artigo 1°, os serviços de atendimento emergencial de saúde, coleta de lixo domiciliar, vigilância, cemitério, varrição de ruas, assim como os servidores municipais que, por absoluta necessidade do serviço, forem convocados para trabalhar no referido dia.

Parágrafo Único. Competirá aos Secretários Municipais a expedição de instruções sobre a organização das escalas e dos plantões para os serviços que não podem sofrer interrupção.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrários.

Art. 5º. Registre-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário do Catete, em 28 de junho de 2021.

MAGNO VIANA MONTEIRO SANTOS
PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

EDITAL

PREFEITURA DE ROSÁRIO DO CATETE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2021/CMDCA DE 28 DE JUNHO DE 2021

A **PRESIDENTE INTERINA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ROSÁRIO DO CATETE/SE**, signatária, no uso de suas atribuições legais, com espeque no Decreto nº. 205/2021 e na Legislação Municipal nº. 715/2015, **CONVOCA todos os conselheiros governamentais titulares e suplentes, bem como os membros da Comissão Especial de Avaliação e Reestruturação do CMDCA, titulares e suplentes**, para participar de reunião extraordinária que ocorrerá dia **30 de junho de 2021**, às **09h00min**, **remotamente**, com a seguinte pauta:

1. ***Leitura do edital de convocação em epígrafe;***
2. ***Leitura e aprovação da ata anterior;***
3. ***Apreciação e aprovação de prorrogação do prazo de inscrição do Processo de Registro de Entidades Não Governamentais;***
4. ***Informes;***
5. ***Outras competências.***

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rosário do Catete/SE, em 28 de junho de 2021.

Geane Cruz dos Santos Soares
GEANE CRUZ DOS SANTOS SOARES
Presidente Interina do CMDCA

Travessa Pe. Gilson Garcia de Melo, S/N – Bairro Centro – Rosário do Catete/SE
CEP: 49.760-000

DECRETO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº246 /2021

DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Municipais dos Direitos e Proteção da Pessoa Idosa – GOVERNAMENTAIS – do Município de Rosário do Catete/SE, para o Biênio 2021-2023, e dá outras providências correlatas.

O **PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE,** com espeque na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº. 888 de 09 de junho de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de composição e efetivação do Conselho Municipal dos Direitos e Proteção da Pessoa Idosa de Rosário do Catete/SE – CMDPPI/RC, órgão representativo e colegiado, paritário, de caráter consultivo, deliberativo, supervisor, controlador da política municipal dos direitos da pessoa idosa, fiscalizador e formulador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no município de Rosário do Catete;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo deve possuir seus representantes nos termos do Art. 9º da Legislação Municipal nº. 888 de 09 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade da existência de uma Política Pública objetivando fiscalizar a aplicação dos recursos públicos destinado a pessoa idosa, que será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos e Proteção da Pessoa Idosa no município de Rosário do Catete de maneira paritária;

DECRETO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

CONSIDERANDO a transparência e a publicidade que pautam a administração municipal, bem como, o interesse público.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os novos membros governamentais do Conselho Municipal dos Direitos e Proteção da Pessoa Idosa de Rosário do Catete/SE – CMPPI/RC, referente ao Biênio 2021-2023, a saber:

1. **Representando a Secretaria Municipal de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEMADES**

   a) **Suianny de Lima Borborema** – Titular

   CPF/MF nº: 051.722.834-39

   b) **Maria Cilone do Nascimento Rosendo** – Suplente

   CPF/MF nº: 696.842.783-49

2. **Representando a Secretaria Municipal de Saúde – SMS**

   a) **Ilma dos Anjos Santos Mendonça** – Titular

   CPF/MF nº: 609.171.305-10

   b) **Jocileide de Jesus** – Suplente

   CPF/MF nº: 008.713.655-45

3. **Representando a Secretaria Municipal de Educação – SEMED**

   a) **Célia Santos Gomes** – Titular

DECRETO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

CPF/MF nº: 293.332.885-20

b) **Gilmar Ramiro Lima** – Suplente

CPF/MF nº: 276.324.745-87

4. **Representando a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCT**

a) **Maura Cecília Santos** – Titular

CPF/MF nº: 664.105.685-68

b) **Osvaldo Lucas da Conceição Correa** – Suplente

CPF/MF nº: 069.105.915-26

5. **Representando a Secretaria Municipal de Finanças - SEMF**

a) **Ricardo Santos Silva** – Titular

CPF/MF nº: 053.579.665-08

b) **Teresa Patrícia Aerre Façanha** – Suplente

CPF/MF nº: 894.156.205-87

Art. 2º. Os novos membros do Conselho Municipal e Proteção da Pessoa Idosa de Rosário do Catete/SE – CMDPPI/RC supramencionados, terão o prazo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 60 (sessenta) dias para a realização da regularização dos membros não governamentais.

Art. 3º. O Ministério Público Estadual deverá ser inteirado de todas as atividades referentes à composição do Conselho em matéria.

DECRETO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e perderá seus efeitos quando for publicado um novo decreto com a composição completa do colegiado, após a Assembleia de Eleição.

Registre-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Rosário do Catete/SE, 28 de junho de 2021.

MAGNO VIANA MONTEIRO SANTOS
Prefeito Interino Municipal